

ACÓRDÃO Nº 7397/2011 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-011.102/2001-7 (com 1 volume e 1 anexo)
2. Grupo II, Classe I – Recurso de Reconsideração (em Prestação de Contas Anual)
3. Recorrente: Banco da Amazônia, na pessoa do Diretor de Controle no Exercício da Presidência, Evandro Bessa de Lima Filho
4. Unidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da decisão recorrida: Ministro Guilherme Palmeira
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidades Técnicas: Serur e Secex/PA
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo BASA contra o Acórdão nº 367/2008-TCU-1ª Câmara, Relação nº 05/2008, Gab. do Ministro Guilherme Palmeira, proferido nestes autos de prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, referente ao exercício de 2000.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para tornar insubsistentes as determinações contidas no Acórdão nº 367/2008-TCU-1ª Câmara, mantendo-se os demais termos da deliberação recorrida;

9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente.

10. Ata nº 31/2011 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 30/8/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7397-31/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral